Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°.08, de 31 de março de 2009.

Revoga a Resolução n°.02, de 13 de maio de 2003, que proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal a terceiros.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de março de 2009, aprovou Projeto de Resolução n°.09/2009, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.- Fica expressamente revogada a Resolução n°.02, de 13 de maio de 2003, que proíbe a cessão de bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal de Mococa a terceiros.

Art.2°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de março de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2°. Secretário